



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 811/13
Data 28.05.2013

SÚMULA. Abre crédito especial no orçamento geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, (LDO) Lei nº 661/12, (LOA) Lei nº 719/12, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 395.850,00 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Pavimentação Asfáltica e/ou com pedras irregulares e Constr. de Calç
4.4.90.51.00(1578)-779	Obras e Instalações R\$
245.850,00	
12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
12.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA
2060600151.012000	Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00(1579)-780	Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 395.850,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
779	Contrato de Repasse nº 770224/2012/MCIDADES/CAIXA	245.850,00
780	Contrato de Repasse nº 772237/2012/MDA/CAIXA	150.000,00
	TOTAL	395.850,00

Art.3º. Ficam atualizados os valores dos projetos/atividades/operações especiais abaixo relacionados para o exercício de 2013, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 101/09, combinado com as Leis nº 127/09, 156/09, 258/10, 493/11 e 648/12, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº 661/12, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 719/12:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.451.0007.1.003.000	Pavimentação Asfáltica e/ou com Pedras Irregulares e Constr. de Calç.	475.398,32
20.606.0015.1.012.000	Ampliação da Patrulha Agrícola	270.000,00

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de maio de 2013.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal